

**REQUERIMENTO Nº , DE 2022**  
(Do Sr. DIMAS FABIANO)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 44, de 2022, oriundo do Senado Federal, que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 114, inciso XIV 116 do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 44, de 2022, oriundo do Senado Federal, “que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente”.

**JUSTIFICATIVA**

Para custear a lei do piso salarial da enfermagem, que se encontra suspensa desde o dia 4 de setembro do corrente ano, por decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, foi proposto o Projeto de Lei Complementar nº 44, de 2022, que tem por objetivo realocar recursos financeiros dos fundos estaduais e municipais de saúde e assistência social para o custeio do piso salarial da enfermagem até o mês de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dimas Fabiano  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227706959000>

LexEdit  
\* CD227706959000

Estima-se que a prorrogação das transposições financeiras disponibilizaria imediatamente R\$ 4 bilhões para os Estados e Municípios.

A proposta não é uma solução definitiva, mas já é um primeiro passo que esta Casa legislativa propõe a fim de resolver temporariamente a questão do piso salarial da enfermagem. Além do mais, permitirá à União, Estados e Municípios um melhor planejamento na busca de fontes de custeio o compromisso que firmamos com essa categoria.

Cabe salientar que a matéria foi aprovada pelo Senado Federal no último dia 04 de outubro, e agora vem para apreciação dos colegas deputados federais.

Por esse motivo, faz-se necessário que esse projeto seja pautado e aprovado com urgência, pois os nossos profissionais da saúde clamam pela efetivação do piso salarial. A enfermagem tem pressa!

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2022.

Deputado **DIMAS FABIANO**

